

Determinando certas condições que as patentes devem ter

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.^{es}, daq.^m, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos Conde de Sarzedas Gov.^{or} e Capitão Gn.¹ da Capitania de S. Paulo, que por ser conveniente a meu serv.^o Me pareceo ordenar vos, que nas Patentes, que passardes, declareis as incapacidades, e as auzencias, em que estão as pessoas, a quem se tirão, e se precêderão avizos ou notificações, q' forem do êstillo militar, e mandareis docum.^{os}, por onde se verifiquem as incapacidades, ou auzencias, ou outro qualquer motivo, porque se haja de lhe tirar os postos; declarando tambem, se algus ficão reformados e se vencem soldo. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^{or} Manoel Frz' Vargas, e Gonç.^o Manoel Galvão de Lacerda Concr.^{os} do seu Conc.^o Ultr.^o E se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte e tres de Fevr.^o de mil, sette c.^{os} trinta e tres. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Ordenando a prisão de moedeiros falsos

Dom João por graça de Dsⁱ Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.— Faço saber a vos Conde de Sarzedas governador e Capp.^m Gen.^{a1} da Capp.^{nia} de São Paulo, que o Juiz ordinario da V.^a do Principe do Serro do Frio prendeo no Arrayal do Tijuca em honze de Fevr.^o do anno proximo passado a João Freyre Sotto Mayor, Ignacio Alvarez ourives, e Domingos dos Santos pelo crime de moeda falça; e porq' hum dos d.^{os} delinquentes fugiu da cadea, e poderá succeder que se retirasse para o destrito dessa Capp.^{nia} Me pareceo por rezolução de treze de



Fevr.^o deste presente anno em Consulta do meu Cons.^o Ultr.^o, recomendar vos a prizão do d.^o Reo fugido, e prezo, que seja o fareis inviar a B.^a para com os mais ser punido naquella cidade, como tenho determinado. El Rey nosso Snór o mandou pelos DD. Manoel Frz' Vargas, e Alexandre Metello de Souza e Menezes conselhr.^s do Seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^a a nove de Março de mil Sette Centos, e trinta e tres. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^o Frz' Vargas.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Accusando a recepção dos recibos das malas do correio

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.^{es}, daq.^m, e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. —Faço saber a vós Gervazio Leite Rib.^o Secret.^o do governo de S. Paulo, que se vio a vossa carta de dous de Mayo do anno passado com a qual remetestes os recibos das cartas, que foram para esse Governo, para se entregarem aos Menistros, e mais pessoas declaradas na lista que enviastes: Me pareceo dizer vos, que se recebêrão os recibos de q' fazeis menção, na remessa dos quaes deveis continuar na forma que vos está ordenado. El Rey nosso s.^r o mandou pelos D.^{res} Manoel Frz' Vargas e Alexandre Metello de Souza e Menezes concelheiros do seu Conc.^o Ultram.^o, E se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^o occ.^o em vinte e hú de Abril de mil. sette c.^{os} e trinta e tres. O Secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^o Frz' Vargas.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Ordenando que os Jezuitas façam o caminho do Rio de Janeiro

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos

